

EDITAL № 06/2016 PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO DE INSTRUTORES AVSEC - 2016

O **SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 41, incisos XIV e XXXIX do artigo 41 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução n° 110, de 15 de setembro de 2009, e alterações posteriores e tendo em vista o disposto no Regulamento Brasileiro da Aviação Civil - RBAC Nº110 – Programa Nacional de Instrução em Segurança da Aviação Civil contra Atos de Interferência Ilícita aprovado pela Resolução n° 361, de 16 de julho de 2015, torna público o processo de certificação de instrutores AVSEC no ano de 2016.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo de certificação de instrutores na área de segurança da aviação civil contra atos de interferência ilícita (AVSEC) 2016 será regido por este Edital e conduzido pela Gerência Técnica de Certificação AVSEC (GTCA), da Gerência de Segurança da Aviação Civil contra Atos de Interferência Ilícita (GSAC), da Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária (SIA), em atendimento ao parágrafo 110.51(b) do RBAC №110.
- 1.2. O presente edital visa selecionar candidatos com o objetivo de atuarem como instrutores AVSEC, nos centros de instrução autorizados, consoante o RBAC №110.
- 1.3. A seleção tem o fito de atender precipuamente a demanda de profissionais que possuem certificação vencida ou que possuem certificação a vencer em 2016, haja vista o interesse público da garantia do funcionamento regular dos centros de instrução AVSEC autorizados.
- 1.4. O presente Edital visa estabelecer as etapas de seleção e de avaliação de candidatos interessados em participar de qualquer uma das edições do processo de certificação de instrutores AVSEC que serão promovidas no ano de 2016.
- 1.5. O número de vagas disponibilizado no presente edital está em consonância com a capacidade de recursos humanos e materiais da SIA.
- 1.6. A Portaria nº 1188/SIA, de 9 de maio de 2013, porquanto restrita aos exames de certificação AVSEC regidos sob a égide da Resolução nº 63, de 26 de novembro de 2008, não se aplica ao processo de certificação previsto neste Edital.

2. DAS EDIÇÕES

2.1. Durante o ano de 2016 serão promovidas três edições do processo de certificação de instrutores AVSEC, conforme períodos discriminados no quadro abaixo:

Edição	Período	Vagas
1°	23/05/16 a 19/07/16	40

2°	25/07/16 a 26/09/16	40
3°	17/10/16 a 19/12/16	40

- 2.2. Cada edição será composta pelas etapas descritas no quadro constante do item 3 deste Edital.
- 2.3. O candidato aprovado em uma das edições do processo de certificação de 2016 ficará impedido de participar das demais edições do mesmo ano.
- 2.4. Não há restrições à nova inscrição de profissionais que não tenham sido selecionados ou aprovados em uma das edições.

3. DO CALENDÁRIO DAS EDIÇÕES

3.1. Os períodos correspondentes a cada etapa, por edição, encontram-se no calendário a seguir.

ETAPAS	1ª edição	2ª edição	3ª edição
Etapa I: Inscrição (recebimento da documentação)	23/05/16 a 29/05/16	25/07/16 a 29/07/16	17/10/16 a 21/10/16
Etapa II: Análise da documentação	30/05/16 a 10/06/16	01/08/16 a 12/08/16	24/10/16 a 04/11/16
Etapa III: Divulgação do resultado das análises, do calendário de realização das avaliações teórica e prática e distribuição dos temas da aula prática	14/06/16	16/08/16	08/11/16
ETAPA IV: Realização da avaliação teórica e da interposição de recurso	04/07/16	12/09/16	05/12/16
Etapa V: Realização da avaliação prática	05/07/16 a 08/07/16	13/09/16 a 16/09/16	06/12/16 a 09/12/16
Etapa VI: Divulgação dos resultados das avaliações teórica e prática	19/07/16	26/09/16	19/12/16

^{3.2.} Em todas as edições, os candidatos selecionados farão a avaliação prática em dia específico a ser divulgado na Etapa III.

4. DA INSCRIÇÃO

- 4.1. A inscrição em qualquer edição do processo de certificação deverá ser realizada por meio do envio de mensagem eletrônica para o endereço <u>exames.avsec@anac.gov.br</u>, tendo como assunto: *CERTIFICAÇÃO DE INSTRUTORES AVSEC* (nome do candidato) e a indicação do local de escolha de preferência para realização da avaliação teórica, e para realização da avaliação prática *Rio de Janeiro ou Brasília*. Como anexo, deverá constar em arquivo digital único, cópias legíveis dos documentos abaixo, na ordem em que estão elencados:
- a) Formulário de Inscrição previsto no Anexo I deste Edital preenchido;
- b) Documento de identificação civil:
 - b.1) carteira de identidade;
 - b.2) carteira de trabalho;
 - b.3) carteira profissional;
 - b.4) passaporte;
 - b.5) carteira de identificação funcional; ou

b.6) Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com foto, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de

1997;

- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF), caso seu número não esteja anotado em um dos documentos acima;
- d) Certificado, certidão de conclusão ou diploma de nível médio ou superior;
- e) Documento(s) que ateste(m) experiência profissional mínima de 12 (doze) meses nas atividades operacionais da aviação civil, conforme *um dos esquemas* a seguir:
 - e.1) Página(s) da Carteira de Trabalho (CTPS) na(s) qual/quais esteja(m) anotado(s) o(s) tipo(s) de atividade(s) operacional/operacionais de aviação exercida(s) e respectivo(s) tempo(s);
 - e.2) Declaração da empresa onde se realizou atividade operacional de aviação civil e página(s) da Carteira de Trabalho (CTPS) que comprove(m) o tempo de vinculação empregatícia, nos casos em que tal atividade não se encontre devidamente anotada na CTPS.
 - e.3) Ato da Administração Pública publicado no Diário Oficial da União.
 - e.4) Contrato de Prestação de Serviço.
- f) Certificação válida de AVSEC para Operador Aéreo e de AVSEC para Operador de Aeródromo, conforme RBAC nº 110 ou certificação válida em Supervisão em AVSEC, Gerenciamento AVSEC ou Auditor AVSEC conforme Resolução nº 63/2008.
- g) Certificação em Inspeção de Segurança da Aviação Civil, declaração de conclusão da primeira etapa do referido curso (etapa do centro de instrução) ou certificação no curso Operador Especializado em Raios-

X conforme Resolução nº 63/2008;

- h) Documento(s) que sirva(m) à avaliação de antecedentes criminais, conforme *um dos esquemas* abaixo:
 - h.1) Certidão de Antecedentes Criminais emitida pela Polícia Civil do local de domicílio do candidato, Certidão de Antecedentes Criminais emitida pelo Departamento de Polícia Federal, Certidão de Distribuição da Justiça Estadual do local de domicílio e Certidão de Distribuição da Justiça Federal, todas dentro do período de validade; ou
 - h.2) Credencial de acesso, válida, à área restrita de segurança de um aeroporto válida, conforme parágrafo 110.43(a)(1)(iii) do RBAC nº110.
- i) Certificados de cursos AVSEC auferidos durante a vida profissional.
- j) Declaração do candidato informando os cursos AVSEC ministrados após outubro de 2015, se houver, conforme modelo previsto no Anexo II deste Edital.
- 4.2. A GTCA confirmará a inscrição do candidato mediante recebimento correto e tempestivo da documentação, por meio de mensagem eletrônica informando um código de inscrição que deverá ser utilizado em todas as demais etapas do processo.
- 4.2.1. O candidato cuja documentação não atenda ao disposto no item 4.1 deste Edital ou tenha sido enviada fora do prazo terá sua inscrição indeferida.
- 4.2.2 O indeferimento da inscrição será informado ao candidato por meio de mensagem eletrônica encaminhada para o mesmo endereço utilizado pelo candidato em sua inscrição.

5. DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

- 5.1. A análise da documentação entregue na inscrição terá como objetivo verificar se o candidato: a) possui maioridade penal;
- b) é idôneo para o exercício das atividades de segurança;
- c) possui experiência mínima de 12 (doze) meses em atividades operacionais do aeroporto, desde que regulamentadas pela ANAC;
- d) possui todas as certificações requeridas para o exercício da atividade de Instrutor AVSEC, em consonância com o Apêndice B, do RBAC Nº 110; e

- e) pode prosseguir para as demais etapas do processo de certificação com base nos critérios de seleção estabelecidos nos itens 6.1 e 6.2 deste Edital.
- 5.2. Para fins de comprovação de experiência em atividades operacionais do aeroporto, não serão consideradas as atividades de controle de qualidade, docência e elaboração de material didático.

6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1. Terão prioridade, dentro do número de vagas disponíveis, os candidatos que acumularem mais pontos dentre os critérios a seguir.

Critérios	Pontuação	
Certificação de Instrutor AVSEC pelo regime da Resolução nº 63/2008.	5 pontos para cada certificação já realizada	
Atuação como Instrutor AVSEC em cursos AVSEC homologados após outubro de 2015.	5 pontos para cada curso em que estiver atuado como instrutor	
Tempo de exercício profissional em atividades diretamente ligadas à segurança da aviação civil contra atos de interferência ilícita. Atuação como profissional AVSEC pelo regime da Resolução nº 63/2008.	4 pontos a cada ano completo de atuação.	
Certificação de Supervisão AVSEC, Gerenciamento AVSEC ou Auditor AVSEC pelo regime da Resolução nº 63.	3 pontos para cada certificação já realizada.	
Certificação de AVSEC para Operador de Aeródromo ou AVSEC para Operador Aéreo pelo regime do RBAC nº 110.	3 pontos para cada certificação já realizada.	
Certificação de Básico AVSEC ou Operador Especializado em Raios-X pelo regime da Resolução nº 63.	2 pontos para cada certificação já realizada.	
Certificação de Básico AVSEC ou de Inspeção em Segurança da Aviação Civil pelo regime do RBAC nº 110.	2 pontos para cada certificação já realizada.	
Tempo de exercício profissional em outras atividades operacionais ligadas à aviação civil.	1 ponto para cada ano completo de atuação.	

- 6.2. Em caso de empate na pontuação, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:
- a) obtiver a maior pontuação no critério "tempo de exercício profissional em atividades diretamente ligadas à segurança da aviação civil contra atos de interferência ilícita"; e
- b) maior idade.
- 6.3. O candidato que não for selecionado por insuficiência de vagas, caso queira participar de outra edição do processo de certificação de instrutores AVSEC deverá fazer nova inscrição, de acordo com o item 4.1 deste Edital.

7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA SELEÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA AS AVALIAÇÕES

7.1. O resultado da seleção será divulgado, exclusivamente, por meio de mensagem eletrônica encaminhada para o mesmo endereço utilizado pelo candidato em sua inscrição. Em anexo, será adicionada uma planilha contendo a matriz de análise dos documentos enviados, onde estarão indicados os

selecionados dentro do número de vagas e os não selecionados, bem como os respectivos locais de realização das avaliações teóricas e práticas.

- 7.2 Para fins de realização das avaliações teórica e prática, a GTCA distribuirá os selecionados, equanimemente, entre Rio de Janeiro e Brasília, conforme disponibilidade de recursos humanos e materiais da Agência, resguardada, assim, a possibilidade de que não seja atendida a indicação do local de preferência do candidato.
- 7.3 Na divulgação do resultado da seleção, o candidato será informado da data e hora da avaliação teórica, bem como o tema de sua avaliação prática.

8. DA AVALIAÇÃO TEÓRICA

- 8.1. O candidato selecionado deverá comparecer no local indicado na sua inscrição, conforme o item 7.2 deste Edital, na data e horário estabelecidos para a avaliação teórica.
- 8.2. Para admissão ao local da avaliação, o candidato deverá entregar ao aplicador um envelope devidamente identificado, contendo:
- a) os originais de todos os documentos utilizados no processo seletivo;
- b) duas cópias impressas do plano de aula elaborado com base no modelo constante do Apêndice E da IS 110-001A; e
- c) duas cópias do conjunto de slides a serem utilizados na aula prática (seis por página impressa).
 - 8.3. Iniciada a avaliação teórica, o candidato só poderá sair da sala de avaliação acompanhado por colaborador da ANAC.
 - 8.4. Não será permitida comunicação entre os candidatos ou o uso de aparelhos eletrônicos durante a avaliação.
 - 8.5. A avaliação será composta por 28 (vinte e oito) questões objetivas e 2 (duas) questões discursivas, todas a respeito das normas de segurança da aviação civil contra atos de interferência ilícita elencadas no item 14.1 deste Edital.
- 8.5.1. O valor atribuído às questões será informado no caderno de avaliação.
 - 8.6. É vedado ao candidato reter o caderno de avaliação ou copiar as questões nele constantes, utilizar materiais de consulta ou solicitar que outra pessoa preencha a avaliação em seu lugar.
 - 8.7. É permitido ao candidato o registro de suas respostas para posterior consulta e interposição de recursos.

9. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

- 9.1. Serão observados os critérios e prazos estabelecidos na seção 110.57 do RBAC №110, da seguinte forma:
- 9.1.1. O resultado da avaliação teórica será divulgado em até 2 (duas) horas após o término da avaliação teórica.
- 9.1.2. Após a divulgação do resultado da avaliação teórica será concedido um período de 2 (duas) horas para a interposição de recursos individuais. Será oferecido ao candidato um formulário de interposição de recursos, um modelo da avaliação aplicada, cópia do arcabouço normativo e um gabarito.
- 9.1.3. Não será aceita interposição de recurso que não atenda aos critérios estabelecidos no item 9.1.2 deste Edital.
- 9.1.4. Durante a realização da avaliação teórica somente será permitido ao aluno o registro de suas respostas para posterior conferência com o gabarito.
- 9.1.5. Os recursos interpostos serão analisados e julgados no prazo máximo de 10 (dez) dias.

9.1.6. Considerando o prazo previsto no item 9.1.5 deste Edital e a eventual alteração da nota final da avaliação teórica após o julgamento do recurso, será facultada ao candidato, com nota inferior a 7,0 (sete), a participação na avaliação prática.

10. DA AVALIAÇÃO PRÁTICA

- 10.1. O candidato deverá realizar a avaliação prática no dia e local divulgado pela GTCA.
- 10.2. O candidato deverá ministrar em, no mínimo 20 (vinte) minutos e no máximo em 25 (vinte e cinco) minutos, uma **aula expositiva** a respeito do tema definido pela GTCA, abordando tópicos correlacionados à matéria AVSEC. Caso a aula se dê em tempo inferior ou superior ao determinado, o candidato será penalizado com as seguintes pontuações: a) +/- 1 minuto 0,5 ponto.
- b) +/-3 minutos -1,5 pontos.
- c) +/- 5 minutos 2,5 pontos.
- 10.2.1. O tema indica uma questão normativa na área de segurança da aviação civil contra atos de interferência ilícita que deverá ser o assunto principal da aula.
- 10.2.2. Os tópicos indicam os conteúdos específicos que deverão ser necessariamente abordados em cada aula.
- 10.2.3. Não há restrição à indicação de um mesmo tema para mais de um candidato.
 - 10.3. A aula expositiva deverá apresentar, necessariamente, a seguinte estrutura:

Tópico da Aula	Тетро	
Apresentação do candidato		
Motivação	10% (dez por cento) do tempo da aula	
Apresentação dos objetivos		
Apresentação do roteiro e fundamentação normativa		
Desenvolvimento	80% (oitenta por cento) do tempo da aula	
Reapresentação resumida dos tópicos do roteiro e dos objetivos		
Remotivação	10% (dez por cento) do tempo da aula	
Fecho	uula	

- 10.4. Durante o processo de certificação somente será permitida a presença do candidato e da equipe avaliadora. Assim, caberá ao candidato desenvolver a aula expositiva simulando situação real do trabalho docente.
- 10.5. Para a aula expositiva, deverão ser utilizados aplicativos compatíveis com a versão Power Point 2013, sendo de total responsabilidade do candidato a adoção de aplicativos não compatíveis.
- 10.6. É responsabilidade do candidato a compatibilização entre o número de *slides* e o tempo de apresentação.
- 10.7. Ao término de cada apresentação, caso julgue necessário, a banca poderá fazer arguição com a finalidade de elucidar pontos abordados ou suprimidos na exposição do tema, bem como conferir o conhecimento do candidato sobre questões correlatas.
- 10.7.1. É vedada qualquer forma de consulta durante a arguição.

11. DA VALORAÇÃO DO DESEMPENHO DOS CANDIDATOS NAS AVALIAÇÕES TEÓRICA E PRÁTICA E DA APROVAÇÃO NO PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO

- 11.1. A avaliação teórica valerá 10,0 (dez) pontos.
- 11.1.1. A correção da avaliação teórica se dará através de gabarito, onde estarão indicadas as respostas corretas das questões objetivas e os padrões de resposta esperados para as questões discursivas.
- 11.1.2. Para obter pontuação na questão objetiva, o candidato deverá marcar a opção correta.
- 11.1.3. A pontuação nas questões discursivas poderá variar de zero até o valor do item, com base nos seguintes critérios de correção: fundamentação normativa, atendimento ao comando exibido no enunciado, clareza e legibilidade da resposta.
- 11.2. A avaliação prática valerá 10,0 (dez) pontos, distribuídos conforme esquema abaixo:
- a) 5,0 (cinco) pontos para os aspectos técnicos.
- b) 5,0 (cinco) pontos para os aspectos pedagógicos.
- 11.3. A análise do desempenho do candidato na avaliação prática se dará com base nos quesitos de avaliação constantes no Formulário disponibilizado no sítio eletrônico da ANAC, no endereço: https://sistemas.anac.gov.br/avsec.
- 11.3.1. Os quesitos de avaliação indicam aspectos do desempenho do candidato que serão julgados pelos avaliadores. Tais aspectos estão reunidos em dois grupos: técnico e pedagógico.
- 11.3.1.1. A pontuação em cada quesito de avaliação poderá variar de zero até o valor máximo da questão.
 - 11.4. A inobservância (descumprimento) dos itens elencados na aula prática ensejará as respectivas penalidades, conforme Formulário constante no sítio eletrônico da ANAC, no endereço: https://sistemas.anac.gov.br/avsec.

Item descumprido	Penalidades
Tema	O candidato receberá 0 (zero) como nota final da avaliação prática
Tópicos de roteiro	A nota da avaliação prática sofrerá decréscimo de 2,0 (dois) pontos por tópico não abordado

11.5. Para obter aprovação no processo de certificação, o candidato deverá obter nota igual ou superior a 7,0 (sete) em cada uma das avaliações (teórica e prática).

12. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 12.1. Os resultados das avaliações serão divulgados no site da ANAC (https://sistemas.anac.gov.br/avsec) e por meio de mensagem eletrônica encaminhada para o endereço informado pelo candidato no ato da inscrição. Na mensagem eletrônica será anexada planilha de notas discriminando o desempenho dos candidatos na avaliação teórica e em cada aspecto da avaliação prática.
- 12.2 Para manter o anonimato do candidato, o Código de Inscrição será empregado na divulgação dos resultados.
- 12.3 O candidato aprovado fará jus a um certificado da ANAC, em até 30 (trinta) dias da data de divulgação do resultado, o qual poderá ser gerado eletronicamente no seguinte sítio eletrônico: https://sistemas.anac.gov.br/avsec.

13. DA EXCLUSÃO DO PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO

13.1 Será excluído automaticamente da Avaliação de Desempenho e considerado como reprovado, o candidato que adotar qualquer uma das condutas a seguir:

- a) comparecer em local distinto do item 8.1 deste Edital ou após o horário determinado para início da avaliação;
- b) não atender ao item 8.2 deste Edital;
- c) durante a avaliação de desempenho teórica:
 - c.1) comunicar-se com os demais candidatos;
 - c.2) utilizar máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta;
 - c.3) utilizar durante a prova qualquer aparelho eletrônico, tais como *bip*, telefone celular, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, *pen drive*, receptor, gravador, máquina de calcular, dentre outros, exceto aqueles autorizados pela ANAC como meio de realização das provas;
 - c.4) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova;
 - c.5) não entregar o caderno de prova ao término do tempo destinado para a sua realização;
 - c.6) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem autorização; ou
 - c.7) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;
- d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da avaliação, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- e) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido; ou
- f) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter vantagens para si ou para terceiros em qualquer etapa do processo de certificação.
- 13.2. A qualquer tempo, caso seja constatado que o candidato se utilizou de meios ilícitos para a aprovação nas avaliações teórica e/ou prática, este terá sua Certificação de Instrutor AVSEC cassada.

14. DA FUNDAMENTAÇÃO NORMATIVA DA AVALIAÇÃO TEÓRICA E PRÁTICA

- 14.1. A avaliação teórica e prática será composta por itens objetivos e discursivos fundamentados nas seguintes normas:
- a) Regulamento Brasileiro de Aviação Civil RBAC nº 107 Segurança da Aviação Civil Contra Atos de Interferência Ilícita Operador de Aeródromo;
- b) Regulamento Brasileiro de Aviação Civil RBAC nº 108 Segurança da aviação civil contra atos de interferência ilícita Operador aéreo;
- c) Instrução Suplementar IS nº 108-001 -Programa de Segurança do Operador Aéreo (PSOA).;
- d) Regulamento Brasileiro de Aviação Civil RBAC nº 110 Programa Nacional de Instrução em Segurança da Aviação Civil Contra Atos de Interferência Ilícita PNIAVSEC;
- e) IS N° 110-001 A- Processo de autorização de centros de instrução e Manual de Procedimentos do Centro de Instrução (MPCI);
- f) Regulamento Brasileiro de Aviação Civil RBAC nº111- Programa Nacional de Controle da Qualidade em Segurança da Aviação Civil contra Atos de Interferência Ilícita;
- g) IAC 107-1005 aprovada pela Portaria 244/DGAC/R de 14 de junho de 2005;
- h) Decreto n° 7168, de 05 de maio de 2010 Programa Nacional de Segurança da Aviação Civil Contra Atos de Interferência Ilícita (PNAVSEC);
- i) Resolução n° 130, de 08 de dezembro de 2009;
- j) Resolução n° 167, de 17 de agosto de 2010;
- k) Resolução n° 207, de 22 de novembro de 2011;
- l) Resolução n° 255, de 13 de novembro de 2012.
- m) Portaria ANAC nº 1155/SIA, de 15 de maio de 2015;
- n) DAVSEC publicada(s); e
- o) Acordos entre o Brasil e outros países.

15. DISPOSIÇÃO GERAL

15.1. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Gerência Técnica de Certificação AVSEC – GTCA, da Gerência de Segurança da Aviação Civil contra Atos de Interferência Ilícita – GSAC, da Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária.

Brasília, de maio de 2016.

FABIO FAIZI RAHNEMAY RABBANI